



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Protocolo
Protocolado em 14/08/2017

Protocolo

EMENDA nº 1 AO PROJETO DE LEI N° 91, de 2017.
EMENDA ADITIVA

Acrescenta parágrafo único ao artigo 4º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º (...)"

Parágrafo único: Fica o Poder Público Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado do Paraná a fim de garantir acesso ao Sistema SESP INTRANET, para consulta a banco de dados.

É a emenda. Sala das Sessões.
Palácio José Neves Formighieri, 65º aniversário de Cascavel.
Em 14 de Agosto de 2017.

p. madril
Policial Madril
Vereador/PMB

Justificativa

Essa emenda busca apresentar melhoria ao projeto que estabelece as diretrizes de atuação da “Patrulha Maria da Penha” no Município de Cascavel e dando outras providências.

Importante frisar, que o acesso ao Sistema SESP INTRANET facilitará a Guarda Municipal acessar mandados judiciais, bem como, confecção de boletins de ocorrência online, entre outros dados.

Necessário esclarecer que, o referido sistema é disponibilizado pela Secretaria de Segurança Pública Estadual a vários órgãos estaduais, com intuito de

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800 Fax (45) 3321-8881 www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

facilitar a busca de dados online de pessoas físicas, de veículos com busca e apreensão, entre outros dados.

Além disso, esse acesso facilitará aos Guardas Municipais o monitoramento em casos de medida protetiva de urgência ou mesmo mandado de prisão em aberto.

Portanto, visando melhorias na atuação preventiva da “Patrulha Maria da Penha”, a qual será através da Guarda Municipal, a presente emenda se faz importante no sentido de agilizar e melhorar as condições de trabalho exercido pela Guarda Municipal.

A handwritten signature in blue ink is positioned on the right side of the page, above a blue circular stamp.

